



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 06 de setembro de 2024, nesta Comarca de São Paulo – Capital, no endereço Av. Marechal Tito, 2012 onde compareci, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara JECC do Fórum de Itabeta e seu respectivo cartório nos autos:

Nº do processo: 0000301-45.2024.8.26.0247

Requerente: Givanio Brito da Silva

Requerido: Principal motor

E depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos:

- uma geladeira, marca Continental, cor branca, em regular estado de conservação R\$ 700,00
- um microondas marca Eletrolux cor branca R\$ 500,00
- um ventilador, marca Philips DVT 400 Turbo, 155W, cor preta R\$ 170,00
- um ventilador de teto, marca Wap, cor preta R\$ 170,00
- quatro mesas de escritório, medidas aproximadas 1,50m x 0,60m, com duas gavetas R\$ 1400,00
- um suporte para garrafão de água, marca Esmaltex, com espaço de água natural e gelada R\$ 900,00
- um armário de escritório com uma porta e duas gavetas, cor clara R\$ 400,00 ; um armário baixo com três portas R\$ 350,00

Feito a penhora, nomeei como depositário dos bens:

Larissa Dias da Silva

Doc R\$ 50006871 SSP/SP

Nacionalidade: brasileira Estado civil: casada Profissão: administrativa

Endereço: Av. Marechal Tito, 2012

ao qual adverti da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Depositário: Larissa Dias da Silva

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que INTIMEI o suplicado da penhora feita e retro descrita, para que o mesmo apresente neste juízo a defesa que porventura tiver dentro do prazo legal. De tudo ciente ficou. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça: Adriana L. Fugimoto